



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2023

PROPOSTA

N.º 77/2023/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO N.º 236/2023

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2022/DAF/DICOMP/SECOMP PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE DOIS VEÍCULOS ELÉTRICOS AO ABRIGO DA 3.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2ª PARTE DO FUNDO AMBIENTAL - ADJUDICAÇÃO

Na sequência da Deliberação de Câmara N.º 3474/2022, de 12/10/2022, foi autorizado o lançamento do Concurso Público n.º 28/2022/DAF/DICOMP/SECOMP, para a Locação operacional de dois veículos elétricos ao abrigo da 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública 2ª parte do fundo ambiental, pelo período de 48 meses.

A respetiva publicação foi efetuada através do Anúncio de procedimento n.º 15097/2022, no Diário da República, e na plataforma eletrónica da Saphety – www.saphety.com, nos termos do artigo 130.º do CCP.

Apenas a empresa KINTO PORTUGAL, S.A., apresentou Proposta, pelo que, de acordo com o n.º 2 do Artigo 125.º, do CCP, se dispensa a elaboração dos Relatórios Preliminar e Final e respetiva audiência prévia.

Nesta conformidade, considerando-se a proposta adequada ao objeto do Procedimento e aplicado o critério de adjudicação – a proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, tendo como único aspeto da execução do contrato a celebrar o preço – propõe-se a adjudicação da **“locação operacional de 2 veículos ligeiros de mercadorias elétricos, ao abrigo da 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública 2ª parte do fundo ambiental, pelo período de 48 meses”**, à empresa **KINTO PORTUGAL, S.A.**, pelo montante de 59.884,80 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a Proposta Apresentada.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do Artigo 148.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP) que se delibere:

- Aprovar a Proposta apresentada a Concurso;
- Para efeitos de adjudicação, que a mesma seja efetuada à empresa **KINTO PORTUGAL, S.A.**;
- Aprovar a minuta do Contrato, nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, do CCP.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, Dr. André Valente Martins, das seguintes competências:

- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Autorização para assinar o Contrato;
- Dirigir a execução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 304.º, do CCP;

cu

- Fiscalizar o modo de execução do Contrato, nos termos dos Artigo 302.º e 305.º, do CCP;
- Modificar unilateralmente as cláusulas Contratuais respeitantes ao conteúdo e modo de execução das prestações previstas no Contrato e modo de execução do Contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização, nos termos dos Artigos 302.º e 311.º, n.º 1, do CCP;
- Aplicar sanções por inexecução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 329.º, do CCP;
- Resolver unilateralmente o Contrato, nos termos previstos nos Artigos 302.º, 333.º, 334.º e 335.º, do CCP;
- Autorizar a cessão da posição contratual, nos termos do CCP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, nos termos da alínea dd), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

_____ *Carlos Mendes*

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

_____ *M*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____ *[Handwritten Signature]*

_____ *[Handwritten Signature]*

MINUTA DO CONTRATO PARA O LOCAÇÃO OPERACIONAL DE DOIS
VEÍCULOS ELÉTRICOS AO ABRIGO DA 3.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO
À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2ª PARTE DO
FUNDO AMBIENTAL, PELO PERÍODO DE 48 MESES -----
REQUISIÇÃO INTERNA N.º 1645/2022/DITEM -----
PEDIDO DE AQUISIÇÃO N.º 1055/2022/DITEM -----
CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2022/DAF/DICOMP/SECOMP -----

1.º OUTORGANTE: - MUNICÍPIO DE SETÚBAL -----

2.º OUTORGANTE: - KINTO PORTUGAL, S.A. -----

----- Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e três, é por mim licenciada, _____,
Oficial Público do Município de Setúbal, nos termos do Despacho n.º 195/2021/GAP, de 29 de outubro,
lavrado em suporte informático, o presente contrato, com a intervenção dos seguintes Outorgantes: --
-----**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SETÚBAL** pessoa coletiva de direito público com o número de
identificação fiscal 501294104, representado por **André Valente Martins**, casado, natural da freguesia
de _____, concelho de _____, com domicílio profissional na sede do Município
portador do cartão do cidadão número _____, válido até ____/____/____, na qualidade de
Presidente da Câmara, no exercício das suas competências, nos termos da alínea g), do número 1 e
alíneas e) e f), do numero 2 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado
pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----**SEGUNDO: KINTO PORTUGAL, S.A.** -----
-----Verifiquei a identidade dos representantes dos Outorgantes: -----

-----Quanto ao Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal. -----

-----Quanto ao Segundo pela exibição do _____, já mencionado. -----

-----Pelo representante do Primeiro Outorgante na qualidade invocada foi dito: -----

----- Que pela Deliberação de Câmara n.º 3474/2022, de 12 de outubro de dois mil e vinte e dois, através da Proposta n.º 2379/2022/DAF/DICOM/SECOMP, foi decidida a abertura do procedimento de Concurso Público, de acordo o Artigo 16.º, número 1, alínea c), conjugado Artigo 20.º, número 1, alínea b) e Artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual. -----

----- Que pela Deliberação de Câmara n.º ___/2023 de 25/01/2023, através da Proposta n.º 77/2023/DAF/DICOM/SECOMP, foi aprovada a Minuta do Contrato e adjudicado à empresa aqui representada pelo Segundo Outorgante a **“Locação operacional de dois veículos elétricos ao abrigo da 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública 2ª parte do fundo ambiental, pelo período de 48 meses”**, de harmonia com a Requisição Interna número 3821/2022/DITEM e o Pedido de Aquisição número 2550/2022/DITEM. -----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----**OBJETO**-----

-----**Um-** O presente procedimento tem por objeto a locação operacional de dois veículos elétricos ao abrigo da 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública 2ª parte do fundo ambiental, pelo período de 48 meses, de acordo com todas as condições definidas no Caderno de Encargos. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----**DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGULA O CONTRATO**-----



----- O presente Contrato é regulado pela legislação portuguesa e comunitária e pelas disposições constantes do CCP. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO-----

----- **Um** - O Contrato a celebrar, integra o Programa de Procedimento, à apresentação de Proposta, o Caderno de Encargos, a Proposta do Segundo Outorgante, composta por quarenta páginas; -----

----- **Dois** - O Contrato integra ainda a Proposta de Abertura do Procedimento e a Proposta de Adjudicação e de Aprovação de Minuta do Contrato, documentos estes que se dão por integralmente aqui reproduzidos para todos os efeitos legais e que serão arquivados, depois de rubricados pelos intervenientes neste ato, juntamente com os demais; -----

----- **Três** - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1 da presente Cláusula, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, conforme Cláusula Quarta do Caderno de Encargos; -----

----- **Quatro** - O procedimento discriminado em pormenor na Proposta do Segundo Outorgante, deve ser efetuado em conformidade com os documentos citados no número 1 da presente Cláusula. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-----

----- **Um** - Pelo referido serviço e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente Contrato, deve o Primeiro Outorgante pagar ao Segundo, o valor de **€ 59.884,80 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos)** + IVA, de acordo com a Proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

----- **Dois** - Os pagamentos a que se refere este procedimento, serão efetuados no prazo de **60 dias**, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das

obrigações, a que se referem, conforme número 2 do Artigo 299.º do CCP, usando o Primeiro Outorgante o modo de pagamento que considere mais adequado, de acordo com a Proposta do Segundo Outorgante; -----

----- **Três** - Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários à emissão de nova fatura corrigida;

----- **Quatro** - Os valores constantes da Proposta apresentada, não podem sofrer qualquer alteração até ao Término do Contrato, exceto nos casos devidamente justificados, nos termos do Artigo 300.º do CCP; -----

----- **Cinco** - Desde que devidamente emitidas e observando o disposto no número 1, as faturas são pagáveis através de cheque ou transferência bancária; -----

----- **Seis** - Para efeitos de pagamento, na fatura deverá estar identificado o numero do compromisso, o numero da Nota de Encomenda ou do Pedido de Fornecimento, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da LCPA. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- **VIGÊNCIA DO CONTRATO** -----

----- O Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor no dia da assinatura do contrato e cessa a sua vigência no prazo de 48 meses. -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

----- **OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE** -----

----- **UM** - Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da legislação aplicável, decorrem para o Segundo Outorgante as seguintes obrigações principais, conforme descrito na clausula 6º do caderno de encargos -----

-----**DOIS** - O Segundo Outorgante responderá por todos os atos de quaisquer pessoas que no âmbito da adjudicação para ele exerçam funções, sem prejuízo da responsabilidade que pela entidade Adjudicante possa ser exigida a essas mesmas pessoas.-----

-----**TRÊS** - Correrá por conta do Segundo Outorgante, que se considera, para os efeitos o único responsável, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Segundo Outorgante, a que não resultem da própria natureza da Aquisição de Serviços, em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do Segundo Outorgante ou dos seus sub adjudicatários e/ou tarefeiros, do deficiente comportamento, ou ainda, da falta de segurança dos materiais.-----

-----**QUATRO** - A título acessório, o Segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

-----**PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**-----

-----**UM** - A entrega das viaturas deverá ocorrer até ao prazo de 90 dias a contar da data da celebração do contrato escrito;-----

-----**DOIS** - O Segundo Outorgante obriga-se a entregar o bem objeto do contrato, em conformidade com as características, especificações e requisitos previstos no Anexo – Caracterização Técnica - do Caderno de Encargos.-----

-----**TRÊS** - A entrega das viaturas deverá ser efetuada em perfeitas condições de serem utilizadas para os fins a que se destinam, no Parque Municipal de Oficinas de Poçoilos, sito na Estrada das Casas Amarelas, em Setúbal.-----

-----**QUATRO** - O Segundo Outorgante é responsável perante o Município de Setúbal por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.-----



-----**CINCO** - A prestação deverá ser efetuada em articulação com a Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

-----**CLÁUSULA OITAVA**-----

-----**CONFORMIDADE E GARANTIA TÉCNICA**-----

----- O Segundo Outorgante fica sujeito, com as devidas adaptações e, no que se refere aos elementos entregues ao Primeiro Outorgante em execução de contrato, às exigências legais, obrigações do prestador e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de prestação de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável. -----

----- O Segundo Outorgante compromete-se a coordenar e supervisionar a atividade desenvolvida pelos seus colaboradores, bem como o apoio no controle de qualidade do serviço-----

-----**CLÁUSULA NONA**-----

-----**DEVER DE SIGILO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**-----

----- **UM** - O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra ao Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato. -----

----- **DOIS** - A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.-----

----- **TRÊS** - O Primeiro Outorgante deve tratar os dados pessoais dos concorrentes aos procedimentos de formação de contratos públicos apenas na medida do necessário à boa execução do Contrato, observando integralmente a legislação especial aplicável-----

----- **QUATRO** - O Segundo Outorgante deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pelo Primeiro Outorgante ou por quem atue em representação destes.---



----- **CINCO** – O Primeiro Outorgante e os demais beneficiários do Contrato são os únicos responsáveis pela recolha dos dados pessoais dos concorrentes ou candidatos aos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos previstos na legislação especial aplicável. -----

----- **SEIS** – O Segundo Outorgante não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, salvo autorização expressa e escrita do primeiro outorgante. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

----- **GESTOR DO CONTRATO** -----

----- **Um** - Fica o Eng.º João Branco, como gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- **Dois** - Quando se trate de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. -----

----- **Três** - Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

----- **Quatro** - Ao gestor do contrato podem ser delegados poderes para a adoção das medidas a que se refere o número anterior, exceto em matéria de modificação e cessação do contrato. -----

----- **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** -----

----- **FISCALIZAÇÃO** -----

----- Cabendo ao Primeiro Outorgante assegurar, mediante o exercício de poderes de fiscalização, a funcionalidade da execução do Contrato, quanto à realização do interesse público, de acordo com o Artigo 302.º, alínea b) e Artigo 303.º, número 2, ambos do CCP, fica o Eng. João Branco, Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico, com a responsabilidade de acompanhar esta



prestação de serviços, bem como, a elaboração de relatório comprovativo, no caso de incumprimento, ou cumprimento defeituoso.-----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-----

-----PENALIDADES CONTRATUAIS-----

----- **Um** - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá exigir do Segundo Outorgante, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:-----

----- **a.** Se o Segundo outorgante não cumprir com o prazo de execução contratualmente estabelecido, pode ser aplicada, até à data do cumprimento ou à rescisão do contrato, a sanção diária de 1%.-----

----- **b.** Ao Primeiro Outorgante reserva-se ainda o direito de denunciar o contrato, sempre que haja incumprimento ou cumprimento defeituoso de algumas cláusulas contratuais.-----

----- **c.** Pelo cumprimento defeituoso, sem que seja repostos, no prazo de 15 dias, ficará o prestador de serviços sujeito à multa de 1% por cada dia em falta.-----

----- **d.** Pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por prazo superior a 20 dias poderá o Primeiro outorgante rescindir o contrato, notificando o Segundo Outorgante, sendo este obrigado a manter o fornecimento por mais 30 dias se a entidade adjudicante carecer dos bens objeto de contrato de forma a assegurar o normal funcionamento nessa área de atuação.-----

----- **Dois** - Considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação de serviços por período superior a 20 dias, o que dá ao Primeiro outorgante, o direito de rescindir o contrato, notificando o adjudicatário, tendo este de cumprir o disposto na alínea d) do n.º 1 da presente cláusula.-----

----- **Três** - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Primeiro outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Segundo outorgante e as consequências do incumprimento.-----



----- **Quatro** - O Primeiro outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas, nos termos da presente cláusula. -----

----- **Cinco** - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** -----

----- **FORÇA MAIOR** -----

----- **UM** - Não podem ser impostas penalidades ao Segundo Outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do presente Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar. -----

----- **DOIS** - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. -----

----- **TRÊS** - Não constituem força maior, designadamente: -----

----- a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratos do Segundo Outorgante, na parte em que intervenham; -----

----- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Segundo Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedade ou grupo de sociedades dos seus subcontratados; -----

----- c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento Segundo Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaíam; -----

----- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Segundo Outorgante de normas

legais; -----

----- e) Incêndios ou inundações como origem nas instalações do Segundo Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança; -----

----- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Segundo Outorgante não devidas a sabotagem; -----

----- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros. -----

----- **QUATRO** - A concorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como informar do prazo possível para restabelecer a situação. -----

----- **CINCO** - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA QUATRA-----

-----RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO PRIMEIRO OUTORGANTE-----

----- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do presente Contrato, previstos na lei, o Primeiro Outorgante, pode resolver o mesmo, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, conforme Cláusula Décima Quarta do Caderno de Encargos. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-----

-----SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL-----

----- **UM** - A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **DOIS** - É possível a cessão da posição contratual por parte do cocontratante mediante prévia autorização do contraente público, nos termos do disposto do n.º 2, do Artigo 318.º, do CCP.

----- **TRÊS** - Nos termos do disposto no n.º 2, do Artigo 318.º-A, em caso de incumprimento pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cede a sua posição contratual ao concorrente deste procedimento que venha a ser indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial da ordenação em que ficarem no procedimento. -----

----- **QUATRO** - A cessão da posição contratual referida no n.º 3 é efetuada por ato administrativo do contraente público. -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**-----

----- **CAUÇÃO** -----

----- Que não é exigível a prestação de caução, nos termos do número 2 do artigo 88.º, do CCP, dado o preço contratual ser inferior a € 500.000,00. No entanto o Primeiro Outorgante pode, se assim entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA**-----

-----**SEGUROS**-----

----- **UM** – É da responsabilidade do Segundo Outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:-----

----- a) Seguro de acidentes trabalho para os trabalhadores a afetar ao serviço;-----

----- b) Seguro de responsabilidade civil no âmbito do procedimento em causa.-----

----- **DOIS** – O Primeiro Outorgante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Segundo Outorgante fornecê-la no prazo de 5 dias.-----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**-----

----- **VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS**-----

----- O presente Contrato, face ao valor, não está sujeito a fiscalização prévia Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 48.º, número 1 da Lei número 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi concedida pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**-----

----- O presente Contrato será publicitado no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, sendo condição de eficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----

----- Pelo representante do Segundo Outorgante foi dito: -----

----- Em nome da Sociedade que neste ato representa, aceita o clausulado do presente Contrato com o Município de Setúbal, nas condições que ficam exaradas. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE

O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script, located in the bottom right corner of the page.

----- **RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE** -----

----- Para todas as questões emergentes do presente Contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- **CLÁUSULA VIGESIMA** -----

----- **COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES** -----

----- **UM** - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

----- **DOIS** - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** -----

----- **CONTAGEM DOS PRAZOS** -----

----- Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** -----

----- **CABIMENTAÇÃO** -----

----- O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela dotação 06/020206, com o compromisso de 2023 número xxxx, através da Requisição Externa Contabilística n.º XXXX de 2023, do Orçamento Municipal em vigor. -----

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** -----

----- **IMPOSTO DE SELO** -----

----- Este Contrato se encontra isento de pagamento de Imposto de Selo, ao abrigo do disposto do Artigo 6.º, aliena a) da Lei número 150/99, de 11 de Setembro, que aprova o Código do Imposto de Selo, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e subsequentes alterações. -----

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTO** -----

----- **PUBLICAÇÃO** -----

Formulário Principal Propostas

Data de Submissão: 25/11/2022 11:15:33

Local de Submissão: Plataforma SaphetyGov (<https://login.saphety.com/pt/gov/>)

Estado da Submissão: Submetida

Referência do Procedimento: CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2022 - PAQ N.º 2550/2022/DITEM

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Setúbal

Referência da Proposta: 0.0

Código da Proposta: 969626

Lote(s) a que apresenta a proposta:

Tipo de proposta: Inicial

Prazo de Execução do contrato/obra (em dias):1461 dias

Fornecedor	Pais	NIF	Valor da Proposta
KINTO PORTUGAL, S.A.	Portugal	502584866	59884.8



ANEXO A – Proposta

Kinto Portugal, S.A., pessoa coletiva número 502 584 866, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, aqui representada pelos Senhores Eng.º Pedro César Pereira Alves Saraiva titular do cartão de cidadão n.º 07734955, e Dr. Joaquim Mendes Gonçalves titular do cartão do cidadão n.º 03971728, na qualidade, respetivamente, de vogal do Conselho de Administração e de Procurador, Matricula na Repartição de Finanças nº 502 584 866, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a prestar o serviço a que se refere o anúncio publicado no Diário da República n.º 15097/2022, de 18 de novembro de 2022, relativo à “locação operacional de 2 veículos elétricos ao abrigo da 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública 2ª parte do fundo ambiental, pelo período de 48 meses”, pelo montante de 59.884,80 € (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) + IVA, de acordo com o Caderno de Encargos, do qual tomou integral conhecimento.

Ao preço acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete ao foro do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, em tudo o que respeita à execução do seu contrato e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O Prazo de Pagamento será de acordo com o n.º 1, da Clausula 11.ª, do Caderno de Encargos.

Vila Nova de Gaia, 25 de novembro de 2022

Assinaturas:

PEDRO CESAR PEREIRA
ALVES SARAIVA
Assinado de forma digital por PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
Dados: 2022.11.25 11:07:34 Z

JOAQUIM MENDES GONCALVES
Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES GONCALVES
Dados: 2022.11.25 11:10:22 Z



ANEXO I

1. Kinto Portugal, S.A., pessoa coletiva número 502 584 866, com sede na Avenida Vasco da Gama, n.º 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, aqui representada pelos Senhores Eng.º Pedro César Pereira Alves Saraiva titular do cartão de cidadão n.º 07734955, e Dr. Joaquim Mendes Gonçalves titular do cartão do cidadão n.º 03971728, na qualidade, respetivamente, de vogal do Conselho de Administração e de Procurador, Matricula na Repartição de Finanças n.º 502 584 866, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2022/DAF/DICOMP/SECOMP**”, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que se junta em anexo:
 - a) Anexo I;
 - b) Proposta e documentos integrantes apensos à mesma.
3. Declara ainda que renúncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Gaia, 25 de novembro de 2022

Assinaturas:

PEDRO CESAR PEREIRA
ALVES SARAIVA
Assinado de forma digital por PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
Dados: 2022.11.25 11:07:54 Z

JOAQUIM MENDES GONCALVES
Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES GONCALVES
Dados: 2022.11.25 11:10:12 Z

Esclarecimentos do Procedimento CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2022 - PAQ N.º 2550/2022/DITEM

Questão 12/12/2022 14:32 - Câmara Municipal de Setúbal - Suplente

Anexos Sem anexos

Exmos. Senhores,

Serve o presente para solicitar melhor clarificação sobre as caracterização técnica das viaturas propostas, nomeadamente marca, modelo, etc.

Aguardamos resposta até às 17.30 do próximo dia 13 do corrente.

Com os nossos Cumprimentos,

Pelo Júri

Resposta 20/12/2022 10:34 - KINTO PORTUGAL, S.A.

Anexos Proace City BEV - Equipamentos.pdf
Proace City BEV - Especificações.pdf

Exmos senhores,

Segue declaração das viaturas.

PROACE CITY 50 KWH L1 COMFORT

Obrigado



PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA

Assinado de forma digital por PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
Dados: 2022.11.25 11:08:35 Z

JOAQUIM MENDES GONCALVES S

Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES GONCALVES
Dados: 2022.11.25 11:09:49 Z

KiNTO

MANUAL DE RECONDICIONAMENTO





ÂMBITO

A utilização de um automóvel envolve um grau de desgaste que é natural. Por isso, existe um conjunto de danos que resulta do uso habitual, ainda que prudente, do automóvel, situações que são compreendidas pela Finlog. No entanto, existem danos mais graves, que não decorrem de uma utilização normal do veículo e, cujos custos, por direito, a Finlog pode imputar ao cliente. Este Manual tem como objetivo clarificar o método e princípios de avaliação de danos em viaturas, apresentando de forma simples e direta as situações consideradas regulares e admissíveis, e as situações consideradas irregulares e não admissíveis.

METODOLOGIA

No final do prazo contratado, o cliente é contactado para agendar dia, hora e local para a inspeção da viatura.

O agendamento será efetuado antes da data de fim do contrato.

Esta inspeção é efetuada por uma entidade externa e independente à KINTO, no dia final do contrato ou no primeiro dia útil seguinte, de forma a assegurar a máxima imparcialidade e transparência na avaliação dos danos, segundo as regras estabelecidas neste Manual.

Após a peritagem, a KINTO envia para o cliente toda a informação relativa ao estado da viatura, quilometragem da mesma e custo de eventuais danos, de acordo com a informação anteriormente recolhida.

Com vista a uma avaliação correta e orçamentação de danos apresentados, aquela é realizada em conformidade com o definido no Auto de Restituição KINTO, que é atualizado sempre que se verifiquem modificações no sistema de gestão da qualidade.

INSPEÇÃO CERTIFICADA NA PERITAGEM

A SGS é uma empresa líder mundial de inspeção, verificação, testes e certificação. Ajudamos todos os intervenientes da indústria automóvel a melhorarem os seus resultados e a reduzirem os riscos. Os nossos serviços centram-se no planeamento, fabrico e na operação de soluções de inspeção de veículos motorizados em todo o mundo. Os governos, fabricantes e companhias de financiamento e de seguros, assim como os consumidores, confiam nas nossas soluções independentes, precisas e seguras para limitarem prejuízos e aumentarem a segurança dos automóveis.

www.sgs.com





PRESSUPOSTOS

O veículo avaliado não deverá apresentar danos aparentes de sinistros, nem danos estruturais. Os veículos deverão ser restituídos em condições de funcionamento normal. Devem-se apresentar limpos, tanto no seu interior como no exterior.

Qualquer viatura entregue com um grau de sujidade que não permita uma avaliação correta, será alvo de nova peritagem, suportando o cliente o respetivo custo.

O utilizador deve entregar a viatura com o equipamento inicial da mesma.

Paralelamente, deve entregar os seguintes elementos (quando aplicável):

- Todas as chaves e comandos;
- Documentos da viatura;
- Livro de revisões e manuais;
- Cartões de códigos (rádio, chaves, entre outros);
- Pneu suplente, macaco e ferramenta ou kit de enchimento e compressor;
- Triângulo de emergência e colete retrorrefletor;
- Porca de segurança das jantes;
- CD's/DVD's com o software do sistema de navegação;
- Comprovativo da última IPO e talão;
- Carta verde.

Observação: Se o Utilizador não devolver os itens listados acima, estes devem ser cobrados ao Utilizador.

REMOÇÃO DE TODOS OS OBJETOS PESSOAIS DO INTERIOR DA VIATURA:

Antes da recolha da viatura o Utilizador deve remover todos os seus pertences, exemplos:

- Identificador de Via Verde;
- Cartões combustível;
- Óculos de sol;
- Guarda-chuva(s);
- Documentação;
- Etc.

Observação: O Utilizador deve ter o cuidado de verificar todos os compartimentos da viatura antes da recolha. A Finlog não se responsabilizará pela perda ou esquecimento de algum objecto pessoal deixado no interior da viatura após a sua recolha.





GUIA PARA VERIFICAÇÃO DA VIATURA ANTES DA DEVOLUÇÃO

Para salvaguardar a entrega da viatura com sucesso e evitar a cobrança de danos, abaixo estão alguns pontos de apoio para uma pré-inspeção pelo Utilizador antes da devolução:

- Usar este guia para inspeccionar a viatura, registando quaisquer danos que possa detectar;
- Verificar se a viatura se encontra limpa (interior e exterior);
- Inspeccionar a viatura com luz natural, possibilita detetar melhor amolgadelas e/ou riscos que de outra forma não se conseguiriam identificar;
- Verificar todos os painéis, inspeccionando as lâmpadas, pábrabrasas, espelhos, tejadilho, óticas e respectivos apoios;
- Devolver todos os elementos que se encontravam disponíveis no momento da entrega da viatura, deixando-os visíveis e colocados nos respetivos sítios.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



01 | CARROÇARIA E PINTURA

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

A pintura exterior deve apresentar o brilho e cor em bom estado.

Danos ou arranhões na pintura que possam ser removidos através de um polimento, sem ser necessária a pintura do painel.

Mossas ou amolgadelas por painel desde que o diâmetro seja inferior a 2 cm.

Marcas de pedras, desde que cubram menos de 25% do painel e sem corrosão.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Não serão aceites sinais de reparação de pinturas defeituosas, escorridos de pinturas, painéis com diferença de cor, retoques (pincel ou spray), painéis mal montados ou desalinhados.

Riscos com comprimento superior a 100mm ou vários riscos no mesmo painel, bem como riscos que não podem ser removidos mediante polimento, sendo por isso necessária a pintura do painel.

Riscos na pintura que impliquem matéria arrancada e que não sejam passíveis de remoção por polimento.

Mossas ou amolgadelas num painel com diâmetro superior a 2 cm.

Três ou mais mossas ou amolgadelas inferiores a 2 cm, no mesmo painel.

Mossas, marcas, riscos ou raspadelas com aparecimento de corrosão.

Marcas de pedras, cobrindo mais de 25% do painel.

Más reparações (desalinhamento entre painéis).

02 | AUTOCOLANTES OU PINTURAS PUBLICITÁRIAS

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Todos os autocolantes devem ser removidos antes da entrega das viaturas.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Autocolantes nos painéis ou marcas que denotam a sua remoção (cola ou pintura danificada).

Carroçaria - Qualquer dano deve ser reportado assim que ocorra. A KINTO indicará os procedimentos a adotar e um representante para efetuar o serviço. Caso não tenha contratado seguro KINTO, todas as intervenções devem ser sempre comunicadas à KINTO, que indicará um representante para executar o serviço, por forma a garantir todas as condições de garantia de pintura e corrosão.





03 | GRELHAS E PARA-CHOQUES

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Para-choques

Nos pára-choques pintados, riscos com comprimento máximo de 10 cm que não afetem a pintura;
Nos pára-choques não pintados, riscos que não atinjam o material base e mossas com diâmetro inferior a 2 cm.

Frisos

Os frisos devem estar fixos à carroçaria sem deformação ou má fixação.

Riscos e/ou fendas nas óticas ou farolins, desde que estas não tenham partido o vidro e não afetem o seu funcionamento ou a segurança da viatura.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Para-choques

Mais do que dois riscos superiores a 10 cm nos pára choques que não sejam possíveis de remover com polimento.

Grelhas pára-choques, frisos ou embaladeiras que estejam partidos, deformados, rasgados, com vincos ou fissuras, que não sejam possíveis de remover com polimento.

Pára-choques pintados com riscos que afetem o material base ou estejam deformados, rasgados ou partidos, que não sejam possíveis de remover com polimento.

Tampa do gancho ou gancho de reboque em falta.

Chapa de matrícula deformada ou danificada.

04 | ASPETOS PARTICULARES PARA VEÍCULOS COMERCIAIS

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Zona de acesso

É admissível o desgaste natural da zona de acesso ao compartimento de carga decorrente do seu uso contínuo.

Compartimento de carga

O compartimento de carga está sujeito a uma utilização intensiva.

São admissíveis riscos ou deformações ligeiras resultantes do movimento de carga e descarga, desde que passíveis de remoção por polimento ou lavagem.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Rasgos ou cortes que afetem a função do material isolante.

Rasgos ou a falta de material no piso, nas forras e portas de acesso ao compartimento de carga.

Mossas, amolgadelas ou deformações nas zonas interiores.

Danos (mossas, riscos, rasgos ou cortes) provocados pelo mau ou incorreto acondicionamento e manuseamento de carga pelo cliente.

Faltas de material, sinais de corrosão ou deformações no piso ou cavas da roda.

05 | RODAS (PNEUS, TAMPÕES, JANTES)

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Pneus

Todos os pneus, incluindo o suplente (caso exista), devem apresentar-se dentro dos limites legais. O macaco, ferramentas, porcas de segurança e compressor (quando aplicável) devem estar acondicionados no local correto e em boas condições de funcionamento.

Tampões e jantes

Riscos até 10 cm sem danificação do material.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Pneus com um rasto igual ou inferior ao legalmente admissível; danificados por embates contra passeios, ou ainda outras situações anormais.

Pneus com qualquer tipo de corte ou dano superficial, assim como danos que indiquem degradação da estrutura do pneu, tais como deformações da superfície.

Pneus com pressão indevida (independentemente da origem) e que ponha em causa a segurança do veículo.

Pneus montados pelo cliente fora do âmbito do contrato da KINTO e que não respeitem as recomendações do fabricante relativamente a características, dimensões, índice de velocidade e de carga. Caso se verifiquem estas situações, a KINTO debitará o valor de tabela do fabricante.

Pneus recauchutados montados pelo cliente.

Tampões de roda em falta, com risco superior a 10 mm, deformados ou com material em falta.

Jantes estaladas, deformadas, com arranque de material ou material em falta.

06 | OUTROS DADOS PARTICULARES

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Todos os elementos colocados após a aquisição da viatura, como sirenes, luzes rotativas, antenas adicionais, sem autorização prévia da KINTO.

07 | ESPELHOS, ACESSÓRIOS EXTERNOS

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Espelhos retrovisores*

Nas capas de espelhos pintados são admissíveis riscos com um comprimento máximo de 50mm que não afetem a pintura nem o seu bom funcionamento.

Nas capas de espelhos não pintados são admitidos riscos que não atinjam o material base nem o seu bom funcionamento.

Acessórios externos

Sirenes ou luzes rotativas devem apresentar as superfícies em perfeito estado e em condições normais de funcionamento.

As luzes devem apresentar-se em conformidade com os requisitos legais e, caso necessário, deverão estar mencionadas nos documentos da viatura.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Riscos na pintura que impliquem matéria arrancada e que não sejam passíveis de remoção por polimento.

Riscos que cheguem ao material base, na cobertura dos espelhos não pintada.

Espelhos com deformações suscetíveis de afetar o seu bom funcionamento.

Vidros dos espelhos retrovisores partidos ou com deformações que influenciem a sua função.

Sirenes ou luzes rotativas que estejam partidas ou mal montadas.

Luzes cujo bom funcionamento esteja afetado ou que não cumpram os requisitos legais.

Pneus recauchutados montados pelo cliente.

Tampões de roda em falta, com risco superior a 10mm, deformados ou com material em falta.

Jantes estaladas, deformadas, com arranque de material ou material em falta.

08 | PARA-BRISAS, VIDROS E FARÓIS

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Para-brisas e vidros

Marcas de impacto de pedras (que não resultem em fissuras, bolhas ou picos na superfície exterior).

Vidros e faróis

Marcas de impacto de pedras nas óticas ou farolins, desde que estas não tenham partido o vidro e não afetem o seu funcionamento ou a segurança da viatura.

Riscos ou fendas na superfície das óticas ou farolins, desde que estas não tenham partido o vidro e não afetem o seu funcionamento ou a segurança da viatura.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Fissuras, bolhas ou picos no para-brisas que danifiquem a superfície exterior.

Marcas de impacto de pedras que originem reflexos ou influenciem o campo de visão do condutor.

Óticas ou farolins estalados, como vidro ou cobertura partidos, independentemente do seu tamanho.

Qualquer dano que afete o bom funcionamento ou a segurança da viatura e/ou permita a entrada de humidade.



09 | INTERIOR BANCOS E ACESSÓRIOS

SITUAÇÕES ADMISSÍVEIS

Todos os autocolantes devem ser removidos antes da entrega das viaturas.

Interior da viatura

São admissíveis marcas de desgaste decorrentes do uso intensivo em tapetes ou alcatifa, desde que estes não se apresentem rasgados, com buracos ou manchados.

Risco no tablier até 2 cm sem danificar o material.

Forros de Porta que apresentem desgaste de utilização.

Bancos

O banco pode apresentar marcas de utilização normal nas capas e encostos de cabeça.

Acessórios

O volante pode apresentar-se gasto e com sinais de uso intenso, mas o seu material não pode estar em falta ou rasgado.

Todos os comandos e instrumentos devem estar intactos e a funcionar corretamente.

Os manípulos e comandos devem estar em funcionamento sem danos ou em falta.

Descoloração dos painéis causada pela utilização e desgaste normal.

SITUAÇÕES NÃO ADMISSÍVEIS

Forros de teto com manchas ou queimaduras.

Forros de teto deformados ou com cortes.

Tapetes ou alcatifas rasgados ou com buracos.

Tapetes ou alcatifas com sujidade ou manchas, não sendo possível a sua remoção mediante limpeza simples.

Estofos rasgados ou danificados.

Bancos sujos ou manchados.

Suportes de equipamentos adicionais que não foram retirados ou, quando retirados, com furos claramente visíveis.

Tablier ou qualquer elemento plástico interior danificado ou partido.

Odores de animais ou de produtos químicos que impliquem uma limpeza profunda.

Equipamentos adicionais, que tenham sido colocados a expensas do cliente, devem ser retirados e não devem deixar marcas permanentes no veículo.

Tablier danificado, deformado ou com risco superior a 2 cm.

Porta luvas danificado, deformado ou com riscos, não sendo possível a sua remoção.

Forros de porta que apresentem deformação, riscos ou manchas, não sendo possível a sua remoção mediante limpeza.

KINTO

PORTO (SEDE)

Av. Vasco da Gama, 780 4430-247 Vila Nova de Gaia
T: +351 220 102 200 | E: remarketing.logistica@finlog.pt

LISBOA (DELEGAÇÃO COMERCIAL)

Av. Severiano Falcão, nº3 2685-379 Prior Velho
T: +351 211 521 357 | E: remarketing.logistica@finlog.pt

Motorização	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Potência máxima (cv)	136
Velocidade máxima (km/h)	260
Tipo de Bateria	Íon de Lítio
Capacidade máxima (kWh) (NEDC)	45,4
Tipo de motor elétrico	Motor síncrono de ímã permanente
Potência máxima (kW) (NEDC)	100
Autonomia eléctrica (km)	273

Performance	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Potência máxima (cv)	136
Velocidade máxima (km/h)	260

Suspensão	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Suspensão dianteira	Pinha Mac Pherson
Suspensão traseira	Barra de torção

Tróleos	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Tipo travões dianteiros	Discos ventilados
Tipo travões traseiros	Disco

Preços e Jantes	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Dimensão dos pneus	215/65R16
N.º Pneu	5

Transmissões	
Motorização	Eléctrico 50kWh
Capacidade	Furgão L1 de 4 portas
Verão	Comfort
Tipo de transmissão	Automática



Capacidade de carga		
Motorização	Furgão L1 de 4 portas	Elétrico 50kWh
Carga útil	Comfort	Furgão L2 de 4 portas
Velocidade	3	Comfort
Número de lugares	3	3
Número de lugares dianteiros	3	3

Prestância ambiental		
Motorização	Furgão L1 de 4 portas	Elétrico 50kWh
Carga útil	Comfort	Furgão L2 de 4 portas
Velocidade	68.0	Comfort
Nível em movimento (dB(A))		64.0

Dimensões e Pesos		
Motorização	Furgão L1 de 4 portas	Elétrico 50kWh
Carga útil	Comfort	Furgão L2 de 4 portas
Velocidade	1880	Comfort
Altura exterior (mm)	1840	1880
Largura exterior (mm)	4401	1848
Comprimento exterior (mm)	2785	4751
Distância entre eixos (mm)	892	2975
Projeção dianteira (mm)	726	802
Projeção traseira (mm)	1563	886
Via dianteira (mm)	1577	1563
Via traseira (mm)	2410	1977
Peso bruto (kg)	1770	2400
Tona (kg)	640	1820
Capacidade de carga	750	580
Capacidade de rebalque com travões (kg)	750	750
Capacidade de rebalque com travões (kg)	1817	750
Altura da área de carga (mm)	1200	2167
Largura da área de carga (mm)	1630	1200
		1630

Comfort

Exterior	
Espelhos retrovisores exteriores aquecidos	•
Espelhos retrovisores exteriores elétricos	•
Espelhos retrovisores exteriores retráteis	•
Faróis de nevoeiro dianteiros	•
Jantes em aço 16"	•
Parachoques dianteiro em preto	•
Parachoques traseiro em preto	•
Porta lateral direita desliçante	•
Portas traseiras chapeadas	•
Portas traseiras com abertura a 180°	•
Puxadores das portas em preto	•
Rails no tejadilho em preto	•
Sensor de chuva	•
Sensor de luz	•
Sensores de estacionamento dianteiros	•
Sensores de estacionamento traseiros	•
Conforto	
Anteporta chapeada	•
Apoio de braço para condutor	•
Ar condicionado manual	•
Banco do condutor com ajuste em altura manual	•
Banco do passageiro com reclinção manual	•
Carregador de bordo de 11 kWh	•
Cruise Control	•
Fecho centralizado das portas	•
Fecho centralizado das portas	•
Filtro de pólen	•
Iluminação na bagageira	•
Limitador de velocidade	•
Luz dianteira no habitáculo	•
Luzes individuais para condutor e passageiro	•
Piso da bagageira em plástico	•
Pneu Suplente	•
Porta-luvas com refrigeração	•
Smart Cargo	•
Travão de estacionamento eletrónico	•
Vidros dianteiros elétricos	•
Volante em uretano	•
Sistema Audio, Info & Multimédia	
2 colunas de som	•
Bluetooth®	•
Comando de áudio no volante	•
Conexão USB	•
Ecrã TFT a cores com informação EV	•



Comfort

Ecrã de informações de 3,5"	•
Ecrã multimédia de 8"	•
Integração com Smartphone	•
Sistema multimédia Toyota Touch 2	•
Tacómetro analógico	•
Velocímetro analógico	•
Segurança	
Assistência à Travagem (BA)	•
Controlo de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)	•
Controlo de Assistência em Descida (DAC)	•
Sistema de Antibloqueio da Travagem (ABS)	•
Sistema de Aviso de Pressão dos Pneus (TPWS)	•
Sistema de chamada de emergência (e-Call)	•
Supplemental Restraint System (SRS) airbags - 6 airbags	•



PEDRO CESAR
PEREIRA ALVES
SARAIVA

Assinado de forma digital por
PEDRO CESAR PEREIRA ALVES
SARAIVA
Dados: 2022.11.25 11:09:09 Z

PROCURAÇÃO

JOAQUIM
MENDES
GONCALVES

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
MENDES GONCALVES
Dados: 2022.11.25
11:09:26 Z

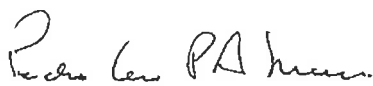
Pedro César Pereira Alves Saraiva, titular do cartão de cidadão número 07734955 5 ZW1, válido até 4 de setembro de 2029, com residência profissional na Avenida Vasco da Gama, nº 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia e Gisela Maria Falcão Sousa Pires Passos, titular do cartão de cidadão n.º 09563730 3 ZZ3, válido até 11 de janeiro de 2029, com residência profissional na Avenida Vasco da Gama, 1410, 4430-247 Vila Nova de Gaia, que intervêm na qualidade de Administradores, em representação da sociedade comercial Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis S.A., sociedade anónima com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, titular do número de pessoa coletiva 502584866, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 75.000€, (a «Mandante»)

Vêm pelo presente instrumento constituir mandatário da Sociedade sua representada o Senhor Joaquim Mendes Gonçalves, titular do cartão de cidadão número 03971728 3 ZY0, válido até 6 de março de 2030, com residência profissional na Avenida Vasco da Gama, nº 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, conferindo-lhe os poderes necessários, para, individualmente, em nome e por conta da Mandante assinar e submeter documentos nas Plataformas Eletrónicas.

Este instrumento foi lido ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo.

Vila Nova de Gaia, 12 de abril de 2021

Assinaturas:



Pedro César Pereira Alves Saraiva

Administrador



Gisela Maria Falcão Sousa Pires Passos

Administradora



DAVID DIAS MOURA
Advogado
N.º 241 153 672 CP 57700 P

DAVID DIAS MOURA

ADVOGADO

RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS POR SEMELHANÇA

Na qualidade de Advogado, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados Portugueses, titular da cédula profissional n.º 57700P, ao abrigo do preceituado no art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho, reconheço que as assinaturas apostas no documento em anexo – Procuração –, o qual tem apostado o meu carimbo e vai por mim rubricado, pertencem a: **Pedro César Pereira Alves Saraiva**, titular do cartão de cidadão n.º 07734955, válido até 04/09/2029 e a **Gisela Maria Falcão Sousa Pires Passos**, titular do cartão de cidadão n.º 09563730, válido até 11/01/2029, documento esse que vai por estes assinado na qualidade de **Vogais do Conselho de Administração** da sociedade comercial anónima sob a firma **FINLOG – ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.**, com sede em Avenida Vasco da Gama, 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 502584866 e com capital social de 75.000,00 Euros. Mais certifico que verifiquei a identidade dos signatários pela exibição e confronto com os suprarreferidos documentos de identificação e que conferi a qualidade e suficiência dos poderes, mediante consulta de certidão comercial permanente (disponível para consulta online sob o n.º 3141-6301-3712).-----

Mais declaro que, verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo (através da consulta online mediante o código de acesso facultado pelos interessados), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 173 do Código do Notariado (com as alterações previstas na Lei 89/2017 de 21 de agosto). -----

Por este reconhecimento não foi cobrado qualquer montante. -----

O presente reconhecimento foi registado no registo informático da Ordem dos Advogados sob o n.º 57700P/14888.-----

Porto, 28 de abril de 2021

O Advogado


DAVID DIAS MOURA
Advogado
NIF: 241 193 672 CP 57700 P

RESPONSABILIDADE LIMITADA | CÉD. PROF. N.º 57700P | NIF: 241193672

R JÚLIO DINIS 826 4.º DTO, 4050-322 PORTO | TLF: 220102232 | FAX: 220102259 | TLM: 938650369 | EMAIL: DAVIDMOURA-57700P@ADV.OA.PT





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) David Dias Moura

CÉDULA PROFISSIONAL: 57700P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.

NIPC n.º. 502584866

OBSERVAÇÕES

Procuração

EXECUTADO A: 2021-04-28 16:22

REGISTADO A: 2021-04-28 16:22

COM O Nº: 57700P/14888

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 36278365-708029

DAVID DIAS MOURA
Advogado
NIF: 241 193 072 CP 57700 P

PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA Assinado de forma digital por PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA Dados: 2022.11.25 11:08:54 Z

JOAQUIM MENDES GONCALVES S Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES GONCALVES Dados: 2022.11.25 11:09:40 Z

PROCURAÇÃO

FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A., com sede na Avenida Vasco da Gama, 780, freguesia de Mafamude e Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, com o capital social de setenta e cinco mil euros e com o número único de matrícula na Conservatória de Registo Comercial do Porto e de pessoa coletiva número 502 584 866, representada pelo seu administrador Pedro César Pereira Alves Saraiva, casado, portador do Cartão de Cidadão número 07734955 5 ZW1, válido até 4 de Setembro de 2029 e contribuinte fiscal número 186 011 300, natural de Avenidas Novas - Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Vasco da Gama, 780, freguesia de Mafamude e Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, constitui bastantes procuradores da Sociedade os Exmos. Senhores: _____

- Rui Manuel Pires Génésio, casado, natural do Peso da Régua, titular do Cartão de Cidadão número 07670579 0 ZY0, válido até 11 de Novembro de 2030, contribuinte fiscal número 185 670 245; _____
- Pedro Miguel Ferreira Pinto da Silva, casado, natural de Fiães, titular do Cartão de Cidadão número 09751511 6 ZZ2, válido até 23 de Dezembro de 2027, contribuinte fiscal número 213 728 532; _____
- Joaquim Jorge Pontes Costa e Silva, casado, natural de Barcelos, Braga, titular do Cartão de Cidadão número 08882018 1 ZX9, válido até 13 de Março de 2020, contribuinte fiscal número 183 825 640, _____
- Joaquim Mendes Gonçalves, casado, natural de Paranhos, Porto, titular do Cartão de Cidadão número 03971728 3 Z Y0, válido até 6 de Março de 2030, contribuinte fiscal número 134 012 330, _____
- Susana Isabel Maurício Guerreiro, divorciada, natural de Setúbal, titular do Cartão de Cidadão número 11447969 0ZX7, válido até 1 de Agosto de 2028, contribuinte fiscal número _____



230 615 350 todos com domicílio profissional na Avenida Vasco da Gama número 780, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, _____

conferindo-lhes poderes desde 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022 para _____

- (A) Cada um deles em conjunto com um administrador, sem limite de valor, ou (B) qualquer um deles conjuntamente com procurador da Sociedade com poderes para o ato, ate ao limite máximo de cento e cinquenta mil euros, praticarem os seguintes atos em nome e representação da Sociedade: _____

a) Celebrar contratos promessa e/ou definitivos de compra e venda de quaisquer bens ou mercadorias, seguro, transporte, aluguer, incluindo de longa duração de automóveis, arrendamento, leasing e sua cessação, depósito, consórcio, desconto e mútuo; _____

b) Celebrar contratos de prestação de serviços; _____

c) Outorgar a favor de advogado e/ou solicitador de poderes forenses para a intervenção em quaisquer processos judiciais, fiscais ou administrativos e, ainda poderes especiais para confessar, transigir ou desistir em ações em que a Sociedade seja parte; _____

d) Representar a Sociedade em quaisquer processos judiciais, incluindo os que corram seus termos nos Tribunais Criminais e de Trabalho, apresentar queixas, deduzir pedidos cíveis em processo-crime, e transigir ou desistir nas respetivas ações; _____

e) Assinar termos de responsabilidade, fianças, boletins de importação ou de exportação, endossos e despachos junto das Alfandegas, outras repartições públicas, Bancos, Institutos Públicos ou outros organismos; _____

f) Prestar cauções, seguros cauções, fianças ou garantias bancárias, a favor da Sociedade e/ou a favor de terceiros, nos exatos termos da deliberação previa do Conselho de Administração; _____

g) Endossar a Bancos, para credito da conta da Sociedade, de cheques, letras e extratos de fatura, para cobrança ou desconto; _____

Mafamude
NIF
Av. Vasc
Tel
E-mail



h) Rececionar valores de que a Sociedade seja credora, assinar recibos e prestação de quitação. _____

i) Aceite e saque de letras e livranças e emissão de cheques. _____

j) Emitir ordens de pagamento e transferências bancarias; _____

k) Assinar impressos de declaração o de rendimento, incluindo a declaração da matéria colável de qualquer imposto. _____

l) Assinar documentos junto do IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, Direção Geral de Viação e outras entidades intervenientes na compra, venda e registo de veículos automóveis, bem como de qualquer documento relativo a circulação dos veículos de que a Sociedade e possuidora, designadamente para autorizar terceiros a circular no estrangeiro; _____

m) Levantar cartas registadas ou não, de encomendas ou mercadorias em quaisquer estações postais, de caminho-de-ferro, rodoviários ou outros; _____

n) Praticar todos os atos e assinatura de toda a documentação necessária a participação da Sociedade em concursos públicos ou privados, fazendo preços, licitando e estabelecendo as demais condições, reclamar da aceitação ou rejeição da candidatura e intervir na licitação, para o que são ainda competentes cada um dos procuradores, por si só, até ao limite de vinte e cinco mil euros; _____

o) Solicitar ao Banco de Portugal mapa de responsabilidades da Sociedade. _____

Vila Nova de Gaia, 18 de Novembro de 2020. _____

Perceção PA Lemos

471-1000 51RAGA
DVOGADA
43 - Céd. Prof. 60913P
410 - 4430-274 V. N. GMA
- Fax 227 857 034
113p@adv.oo.pt

M
NIF:
Av. Vasco
Tel.
E-mail:



MARIANA TINOCO BRAGA
ADVOGADA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A signatária, advogada inscrita pelo Conselho Distrital do Porto, titular da cédula profissional n.º 60913P, contribuinte fiscal nº 226753943

Aos 18 dias de novembro de dois mil e vinte, em Vila Nova de Gaia, perante mim, Mariana Tinoco Braga, advogada com poderes para o ato atribuídos pelo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03 Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06, compareceu como outorgante **Pedro César Pereira Alves Saraiva**, casado, portador do Cartão de Cidadão número 07734955 5 ZW1, válido até 4 de setembro de 2029, contribuinte fiscal 186011300, natural de Avenidas Novas, Lisboa, com domicílio profissional na sede da aqui representada, na qualidade de administrador, com poderes para este ato, em exercício e em representação da Sociedade **FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede Avenida Vasco da Gama, n.º 780, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, com o capital social de setenta e cinco mil euros, e com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 502 584 866.

Verifiquei:

- a) A identidade do Outorgante por confronto com o cartão de cidadão em cima mencionado.
- b) A qualidade do outorgante por consulta online à Certidão Permanente número 6417-0006-1717, subscrita em 27 de abril de 2020 e válida até 27 de julho de 2020 e a suficiência de poderes para este ato pela ata do Conselho de Administração de 21 de outubro de 2020, documento exibido e restituído.

E pelos Outorgante foi dito que leu a procuração, que antecede, e que a mesma corresponde inteiramente à vontade da sociedade sua representada e foi por ele assinada.

MARIANA TINOCO BRAGA
ADVOGADA
13 - Céd. Prof. 60913P
410 - 4430-274 V. N. GAIA
- Fax 227 057 094
713p@adv.oa.pt

AVENIDA VASCO DA GAMA 780
4430-247 VILA NOVA DE GAIA
TELEFONO 22 786 71 55 FAX 227 057 094

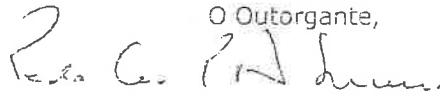


MARIANA TINOCO BRAGA

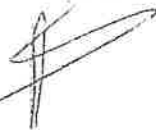
ADVOGADA

O presente termo de autenticação foi lido e feita a explicação do seu conteúdo ao
Outorgante.

O Outorgante,



A Advogada,



Registada sob o nº 60913P/6248

Gratuita

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 35119398-894214



MARIANA TINOCO BRAGA
ADVOGADA

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS

A signatária, advogada inscrita pelo Conselho Distrital do Porto, titular da cédula
profissional n.º 60913P, contribuinte fiscal nº 226763943

UM: - Que a presente fotocópia está conforme o original.

DOIS: - Que foi extraída do seguinte documento, que lhe foi apresentado para este
fim: **Procuração da sociedade FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE
AUTOMÓVEIS, S.A.**

TRÊS: - Que não contém irregularidades.

QUATRO: - Que tem três folhas, que tem aposto o carimbo profissional e que estão por
mim rubricadas e numeradas.

VILA NOVA DE GAIA, 10 de dezembro de 2020

A Advogada,



Registada sob o nº 60913/6441
Gratuita

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 35269812-386640

MARIANA TINOCO BRAGA
ADVOGADA
N.º 60913P
N.º 226763943
VILA NOVA DE GAIA
TELEFONE 22 786 71 55 FAX 227867094
www.mts-advogados.pt

AVENIDA VASCO DA GAMA, 1410
4430-247 VILA NOVA DE GAIA
TELEFONE 22 786 71 55 FAX 227867094



W

Início (https://ePortugal.gov.pt) > Espaço Empresa (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa) >

Empresa Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



PEDRO CESAR Assinado de forma digital por PEDRO
 PEREIRA CESAR PEREIRA
 ALVES ALVES SARAIVA
 SARAIVA Dados: 2022.11.25
 11:08:19 Z

JOAQUIM Assinado de forma digital por
 MENDES JOAQUIM MENDES
 GONCALVES GONCALVES
 Dados: 2022.11.25
 11:10:02 Z

2321-2108-5137

Voltar Sair



Certidão Permanente Código de acesso: 2321-2108-5137

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Particulars

NIPC: 502584866
Firma: KINTO PORTUGAL, S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA
Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
 Distrito: Porto Concelho: Vila Nova de Gaia Freguesia: Mafamude e Vilar do Paraíso
 4430 247 Vila Nova de Gaia
Objecto: Aluguer de automóveis, sem condutor, comércio de automóveis e gestão de frotas, assim como de equipamento, na prestação de serviços a empresas e particulares na área automóvel, designadamente gestão de sinistros e assistência em acidentes, incluindo acompanhamento integral dos respetivos processos burocráticos, gestão e controlo de orçamentos de reparação e prestação de assistência técnica ou outra e ainda, a intermediação de crédito, seja a título vinculado ou a título acessório, e prestação de serviços de consultoria conexos, incluindo relativamente a contratos de crédito.
Capital: 75.000,00 Euros
CAE Principal: 77110-R3
CAE Secundário (1): 66290-R3
CAE Secundário (2): 66190-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Março

Forma de Obrigar: Com a intervenção de: a) dois membros do Conselho de Administração; b) um ou mais membros do Conselho de Administração, ...(cont. - ver insc. 25).

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Triénio 2020-2022

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JÜRGEN BRUSTBAUER
 NIF/NIPC: 303206284
 Cargo: Vogal

Nome: PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
 NIF/NIPC: 186011300
 Cargo: Vogal

Nome: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
 NIF/NIPC: 198125224
 Cargo: Vogal

Nome: GISELA MARIA FALCÃO SOUSA PIRES PASSOS
 NIF/NIPC: 200211340
 Cargo: Vogal

Nome: MIGUEL SILVA RAMALHO DA FONSECA
 NIF/NIPC: 122115988
 Cargo: Presidente

FISCAL ÚNICO:

Nome: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES
 OFICIAIS DE CONTAS LDA
 NIF/NIPC: 506628752
 Cargo: Fiscal Único

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: ANTONIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA



NIF/NIPC: 204/66931
 Conservatória do Registo Comercial do Porto
 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção

(<https://eportugal.gov.pt>)

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial do Porto
 Corresponde à anterior matrícula nº 1538/1993-07-14 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições, Averbamentos, Anotações:

Insc.1 Ap.13/14/910603 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.
 NIPC: 502584866
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
 SEDE: Rua de João Mendonça, nº 529, 3º
 Distrito: Porto Concelho: Matosinhos Freguesia: Senhora da Hora
 4460 Matosinhos
 OBJECTO: Aluguer de automóveis sem condutor, o comércio de automóveis e a gestão de frotas, assim como de equipamento
 CAPITAL : 75.000,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 15000
 Valor nominal : 5.00 Euros
 Categorias: Ordinárias

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de: a) Dois Administradores; b) Um Administrador e um mandatário da sociedade; c) Um Administrador quando designado em acta pelo Conselho de Administração; d) Dois mandatários

Estrutura da administração: Composta por um Administrador Único, ou por um Conselho de Administração, de três, cinco, sete ou nove membros, eleitos por quatro anos

Estrutura da fiscalização: Exercida por um Fiscal Único ou por um Conselho Fiscal composto de três ou cinco membros efectivos e um ou dois suplentes

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

JOSÉ REIS DA SILVA RAMOS
 Cargo: Presidente***Estado civil: casado***designado em 2002-03-27

ÂNGELO GABRIEL RIBEIRINHO DOS SANTOS PAUPÉRIO
 Cargo: Vogal***Estado civil: casado***designado em 2002-03-27

MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
 Cargo: Vogal***Estado civil: casado***designado em 2002-03-27

JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA FIGUEIREDO
 Cargo: Vogal***Estado civil: casado***designado em 2002-03-27

AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO
 Cargo: Vogal***Estado civil: casado***designado em 2002-03-27

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves
 Cargo: ROC***Estado civil: casado***designado em 2003-03-31

Prazo de duração do(s) mandato(s): QUADRIÉNIO 2002/2005

Extracto actualizado da ficha das inscrições nºs 01 (publicada no D.R. em 1993-03-19), 12, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 (publicada no D.R. em 2004-01-26 e 2004-12-29)

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Cristina Manuela Gonçalves Fernandes

Av.1 AP. 2/20060118 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO FISCAL ÚNICO SUPLENTE

Deloitte & associados, SROC, S.A.

Causa: renúncia
 Data: 24 de Março de 2005.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emilia Archer Pulido

An.1 20060224 - Publicado em 20060224 no site
<http://mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emilia Archer Pulido

Insc.2 Ap.55/970428, Ap.15/980428, Ap.58/990510, PC 20000717, PC 20010702, PC 20020812, PC 20031002 e PC 20050221 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Anos dos exercícios: 1996 a 2003. Transcrição da ficha das inscrições nºs 15, 17 e 19 e de 5 registos/mero depósito. PUBLICAÇÕES no D.R. em 2004-03-04 e 2005-

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Cristina Manuela Gonçalves Fernandes

Insc.3 AP. 1/20060111 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emília Archer Pulido

An.1 20060221 - Publicado em 20060221 no site
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emília Archer Pulido

Insc.4 AP. 3/20060118 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO E SUPLENTE

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:
 DELLOIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A.***representada por Jorge Manuel Araújo
 de Beja Neves, casado, ROC.
 Cargo: Fiscal único efectivo
 Residência/Sede: Rua da Venezuela, 220, 10º esq.
 Porto

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:
 ANTÓNIO MARQUES DIAS*** Casado, ROC.
 Cargo: fiscal único suplente
 Residência/Sede: Rua Tomás da Fonseca, 4, 1º esq.
 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): até termo do mandato em curso (2002/2005)
 Data da deliberação: 31 de Março de 2005.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emília Archer Pulido

An.1 20060224 - Publicado em 20060224 no site
<http://mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Conservador(a), Maria Emília Archer Pulido

Insc.5 AP. 11/20061031 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

REQUERENTE DO DEPÓSITO: Maria José Ferreira

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Ajudante, Fernando Pires

An. 1 - 20061123 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Ajudante, Fernando Pires

Insc.6 AP. 12/20061031 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
 JOSÉ REIS DA SILVA RAMOS
 NIF/NIPC: 11695135
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Av. Vasco da Gama, 467
 MIRAMAR - VILA NOVA DE GAIA

ÂNGELO GABRIEL RIBEIRINHO DOS SANTOS PAUPÉRIO
 NIF/NIPC: 143595830
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Calçada da Arrábida, 1, hab. C-51
 PORTO

MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
 NIF/NIPC: 198125224
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Ptª Teixeira Lopes, 18
 MIRAMAR - VILA NOVA DE GAIA

JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA FIGUEIREDO
 NIF/NIPC: 152308636
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua Engº. Guilherme Bonfim Barreiros, 184, 3º Dtº
 PORTO

AUGUSTO RÓDRIGUES DE CASTRO RIBEIRO
 NIF/NIPC: 101360541
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua da Alegria, 1924, hab. 4.3
 PORTO



ePortugal

FISCAL ÚNICO:
 (https://eportugal.gov.pt)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.", representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC
 NIF/NIPC: 501776311
 Cargo: Efectivo
 Residência/Sede: Pr. Duque de Saldanha, nº 1, 6º
 LISBOA

ANTÓNIO MARQUES DIAS, ROC
 NIF/NIPC: 118461230
 Cargo: Suplente
 Residência/Sede: Rua Tomás da Fonseca, 4, 1º Esq.
 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 2006/2009
 Data da deliberação: 28 de Março de 2006

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Ajudante, Fernando Pires

An. 1 - 20061123 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
 O(A) Ajudante, Fernando Pires

Av.1 AP. 4/20071127 12:15:56 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

José Reis da Silva Ramos
 NIF/NIPC: 116951135
 Cargo: Presidente

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
 NIF/NIPC: 143595830
 Cargo: Vogal

Causa: Renúncia
 Data: 22 de Junho de 2007

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante, José Pedro David Ferreira

An. 1 - 20071128 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante, José Pedro David Ferreira

Av.2 AP. 26/20081016 16:12:44 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO
 NIF/NIPC: 101360541
 Cargo: vogal
 Causa: renúncia
 Data: 15/10/2008

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20081017 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Av.3 AP. 1/20100303 5:18:05 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Miguel Pedro Caetano Ramos
 NIF/NIPC: 198125224
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Praceta Teixeira Lopes, nº 18
 4400 - 302 Miramar
 Causa: Renúncia
 Data: 29 de Dezembro de 2009

Miguel Pedro Caetano Ramos, exercia actualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
 O(A) Ajudante, João Brito

An. 1 - 20100305 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
 O(A) Ajudante, João Brito

Insc.7 AP. 5/20071127 12:15:57 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Data de encerramento das contas do exercício: 31 de Dezembro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de- a) dois administradores; b) um administrador e um mandatário da sociedade no exercício do respectivo mandato; c) um administrador, para constituir mandatário judicial da sociedade, ou se para intervir no acto ou actos tiver sido designado em acta pelo Conselho de Administração; d) dois mandatários, nos termos do respectivo mandato; e) um mandatário, se para

portugal.gov.pt
 (https://eportugal.gov.pt)
 não vir, no acto ou actos tiver sido designado pelo Conselho de Administração ou por qualquer administrador com poderes para designar.
 Estrutura da administração: Conselho de Administração, constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de onze.
 Estrutura da fiscalização: Fiscal único.
 Duração dos mandatos: 4 anos.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto
 Concelho: Matosinhos
 Conservatória: CRC do Porto - 3ª Secção

ACÇÕES: Categorias: Tituladas ou escriturais, nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis. Remodelação total do contrato.

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante, José Pedro David Ferreira

An. 1 - 20071128 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante, José Pedro David Ferreira

Insc.8 AP. 12/20080731 15:28:34 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 2º (Nº 1)

SEDE: Rua da Constituição, 2087, 2º sala 2
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita
 4050 Porto

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto
 Concelho: Porto
 Conservatória: CRComercial Porto

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante por delegação, Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado de Magalhães Basto

An. 1 - 20080731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia
 O(A) Ajudante por delegação, Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado de Magalhães Basto

Insc.9 AP. 19/20080908 16:27:12 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 2º nº 1

SEDE: Rua Óscar da Silva, nº 2243-2263
 Distrito: Porto Concelho: Matosinhos Freguesia: Leça da Palmeira
 4455 - 520 Matosinhos
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto
 Concelho: Porto
 Conservatória: CRComercial Porto

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20080909 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.10 AP. 27/20081016 16:12:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: João António Ferreira Araújo Sequeira
 NIF/NIPC: 112663079
 Cargo: vogal
 Residência/Sede: Rua Alvares Cabral nº 58, 10º
 4400 - 017 Vila Nova de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2006/2009
 Data da deliberação: 15/10/2008

designação para preenchimento de vaga no âmbito do mandato em curso (2006/2009).

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20081017 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.11 AP. 2/20100303 5:18:06 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:



(<https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CCP>)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Francisco José Marco Orenes

NIF/NIPC: 266993060

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Carretera de Serrano Anguita, 13, P03D, Madrid Espanha

Nome/Firma: Miguel Pedro Caetano Ramos

NIF/NIPC: 198125224

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Praceta Teixeira Lopes, nº 18, 3º, Miramar 4400 - 320 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: Rafael Lorza Blasco

NIF/NIPC: 265527414

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Carretera de Pozuelo, nº 52, 28220 Majadahonda, Madrid Espanha

Nome/Firma: Alejandro Fidalgo Cervino

NIF/NIPC: 266993176

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Carretera Monte Hijedo, 42, 5 A, Boadilla Del Monte, Madrid Espanha

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso (Quadriénio 2006/2009)

Data da deliberação: 29 de Dezembro de 2009

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.

O(A) Ajudante, João Brito

An. 1 - 20100305 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.

O(A) Ajudante, João Brito

Insc.12 AP. 19/20110705 18:51:53 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO JOSE MARCO ORENES

NIF/NIPC: 266993060

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Carratera de Serrano Anguita, 13, P03D, Madrid Espanha

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS

NIF/NIPC: 198125224

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Carretera carnicero, nº 20, edf. Puerto Chico, 5 P04B, 29620 Torremolinos Malaga

Nome/Firma: JOSE ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO

NIF/NIPC: 152308636

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua das Corredouras, nº 391, Vila Chã 4480 - 332 Vila do Conde

Nome/Firma: JOÃO ANTONIO FERREIRA ARAUJO SEQUEIRA

NIF/NIPC: 112663079

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Alvares Cabral, nº 58, 10º 4400 - 017 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: RAFAEL LORZA BLASCO

NIF/NIPC: 265527414

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Carretera de Pozuelo, nº 52, 28220 Majadahonda, Madrid Espanha

Nome/Firma: ALEJANDRO FIDALGO CERVINO

NIF/NIPC: 266993176

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Carretera Monte Hijedo, 42, 5ª, 28660 Boadilla Del Monte, Madrid Espanha

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA

NIF/NIPC: 506628752

Cargo: efectivo

Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rus Sousa Martins, 1, 3º 1050 - 217 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTONIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA

NIF/NIPC: 204766931

Cargo: suplente

Residência/Sede: Rua Arquitecto Cassiano Barbosa, 569-2º dt. tras 4100 - 009 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2010/2013

Data da deliberação: 31 de Março de 2010

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia

O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

ePortugal.gov.pt

An. 1 - 20110711 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

(https://eportugal.gov.pt) Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia

O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Av.1 AP. 2/20111007 09:51:10 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOÃO ANTONIO FERREIRA ARAUJO SEQUEIRA
 NIF/NIPC: 112663079
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua Álvares Cabral, nº 58, 10º
 4400 - 017 VILA NOVA DE GAIA
 Causa: Renúncia
 Data: 19 de Setembro de 2011

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Ajudante por delegação, Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha

An. 1 - 20111010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Ajudante por delegação, Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha

Av.2 AP. 91/20130719 11:46:44 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: RAFAEL LORZA BLASCO
 NIF/NIPC: 265527414
 Causa: renúncia
 Data: 20130305

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.13 AP. 3/20111007 09:51:10 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: CARLOS SERGIO PINTO DE SOUSA BARROS
 NIF/NIPC: 200550020
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua das Tílias, nº 58 - Águas Santas
 4825 - 102 SANTO TIRSO

Prazo de duração do(s) mandato(s): PARA COMPLETAR O MANDATO 2010/2013
 Data da deliberação: 19 de Setembro de 2011

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Ajudante por delegação, Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha

An. 1 - 20111010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
 O(A) Ajudante por delegação, Maria Flora Dias de Freitas Fiúza da Rocha

Insc.14 AP. 88/20130719 11:46:24 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2º nº 1

SEDE: Avenida Vasco da Gama, nº 780
 Distrito: Porto Concelho: Vila Nova de Gaia Freguesia: Mafamude
 4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Av.1 OF. 20140214 - ATUALIZAÇÃO DE FREGUESIA

Distrito: Porto Concelho: Vila Nova de Gaia Freguesia: Mafamude e Vilar do Paraíso

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Escriturário(a) Superior, Maria Cristina da Palma Costa Patrocínio

An. 1 - 20140214 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
 O(A) Escriturário(a) Superior, Maria Cristina da Palma Costa Patrocínio

Insc.15 AP. 90/20130719 11:46:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MATA VERDEJO
 NIF/NIPC: 280271395
 Cargo: Vogal

portugal
Espanha

(<https://eportugal.gov.pt>)

Residência/Sede: Carretera de Pozuelo, nº 52, Majadahonda, Madrid

Espanha

(https://eportugal.gov.pt) mandato(s): quadriénio em curso 2010/2013

Data da deliberação: 2013.07.08

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.16 AP. 22/20140620 12:30:26 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO JOSE MARCO ORENES
NIF/NIPC: 266993060
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Carretera de Serrano Anguita, 13 - P03D - MADRID
ESPANHA

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
NIF/NIPC: 198125224
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Carretera carniceiro, nº 20 - Edif. Puerto Chico, 5 P04 B - 29620 - TORREMOLINOS - MÁLAGA
ESPANHA

Nome/Firma: ALEJANDRO FIDALGO CERVINO
NIF/NIPC: 266993176
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Carretera Monte Hijedo, 42 - 5º - 28660 Boadilla Del Monte - MADRID
ESPANHA

Nome/Firma: PAULO JORGE SINDE MONTEIRO PINTO DE ARAUJO
NIF/NIPC: 179983520
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Raúl de Caldevilla, 80 - 2º esq.
4200 - 455 PORTO

Nome/Firma: CARLOS SERGIO PINTO DE SOUSA BARROS
NIF/NIPC: 200550020
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua das Tílias, nº 58
4825 - 102 ÁGUA LONGA

Nome/Firma: FERNANDO MATA VERDEJO
NIF/NIPC: 280271395
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Carretera de Pouzuelo, nº 52 - Majadahonda - MADRID
ESPANHA

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SROC LDA,
representada por José Pereira Alves, ROC nº 711 ou por José Miguel Dantas Maio
Marques, ROC nº 1271
NIF/NIPC: 506628752
Cargo: Efetivo
Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rus Sousa Martins, 1, 3º
1050 - 217 LISBOA

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTONIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA, ROC
NIF/NIPC: 204766931
Residência/Sede: Rua Arq. Cassiano Barbosa, 569 - 2º dtº trás
4100 - 009 PORTO

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio de 2014/2017
Data da deliberação: 30 de maio de 2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20140620 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

Av.1 AP. 32/20150413 19:26:31 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO JOSE MARCO ORENES
NIF/NIPC: 266993060
Cargo: Presidente
Causa: Renúncia
Data: 19 de Março de 2015

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20150414 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

portugal.gov.pt AP. 10/20170330 11:39:48 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE
MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

(<https://eportugal.gov.pt>)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
NIF/NIPC: 198125224
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Carretera Carniceiro, nº 20 - Edif. Puerto Chico, 5 P04 B
- 29620 - Torremolinos - Málaga
Espanha
Causa: renúncia
Data: 25 de janeiro de 2017

Nome/Firma: FERNANDO MATA VERDEJO
NIF/NIPC: 280271395
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Carretera de Pouzuelo, nº 52 - Majadahonda - Madrid
Espanha
Causa: Renúncia
Data: 25 de janeiro de 2017

Nome/Firma: ALEJANDRO FIDALGO CERVINO
NIF/NIPC: 266993176
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Carretera Monte Hijedo, 42 - 5º - 28660 Boadilla Del
Monte - Madrid
Espanha
Causa: renúncia
Data: 25 de janeiro de 2017

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel Braga
O(A) Conservador(a), *Maria Manuela Magalhães da Silva Neto*

An. 1 - 20170412 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel Braga
O(A) Conservador(a), *Maria Manuela Magalhães da Silva Neto*

**Insc.17 AP. 33/20150413 19:26:31 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MANUEL INCHAUSTI PEREZ
NIF/NIPC: 285456725
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Carretera de Pozuelo, n.º 50, Majadahonda 28222 Madrid
Espanha

Data da deliberação: 19 de Março de 2015

designação para preenchimento de vaga no âmbito do mandato em curso
2014/2017

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, *Elsa Teixeira Soares*

An. 1 - 20150414 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, *Elsa Teixeira Soares*

**Av.1 AP. 69/20170410 13:07:05 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE
MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE MANUEL INCHAUSTI PEREZ
NIF/NIPC: 285456725
Cargo: Presidente
Causa: Renúncia
Data: 2017-01-25

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

An. 1 - 20170417 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**Insc.18 AP. 25/20150415 16:42:49 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE
SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 3º

OBJECTO: Aluguer de automóveis, sem condutor, comércio de automóveis e gestão
de frotas, assim como de equipamento, e ainda a prestação de serviços a empresas
e particulares na área automóvel, designadamente gestão de sinistros e assistência
em acidentes, incluindo acompanhamento integral dos respetivos processos
burocráticos, gestão e controlo de orçamentos de reparação e prestação de
assistência técnica ou outra.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Maria Paula Fernandes Pereira*

An. 1 - 20150416 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Maria Paula Fernandes Pereira*

**Insc.19 AP. 11/20170330 11:39:48 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE
ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

Portugal (S) DESIGNADO(S):

(<https://eportugal.gov.pt>) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
NIF/NIPC: 198125224
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Cargo: vice-presidente
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): completar o quadriénio 2014/2017
Data da deliberação: 25 de janeiro de 2017

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20170412 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Av.1 AP. 15/20171206 12:29:09 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
NIF/NIPC: 198125224
Cargo: Presidente
Causa: renúncia
Data: 19 de Julho de 2017

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante por delegação, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20180104 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante por delegação, Elsa Teixeira Soares

Av.2 AP. 2/20180109 00:00:52 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Causa: renúncia
Data: 2017-11-30

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20180124 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.20 AP. 59/20180108 12:27:14 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Duração dos mandatos: 2 anos.

Artigo(s) alterado(s): 7.º, n.º 1 e 27.º.

ACÇÕES:

Natureza: Nominativas.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

An. 1 - 20180126 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

Insc.21 AP. 16/20180129 13:52:35 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: PAULO JORGE SINDE MONTEIRO PINTO DE ARAUJO
NIF/NIPC: 179983520
Cargo: Vice Presidente
Residência/Sede: Rua Barreiro, nº 547
4405 - 730 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
NIF/NIPC: 186011300

Cargo: Vice

Residência/Sede: Rua Monte Leite, 346, B1, 4.º
2765 - 496 Estoril

(<https://eportugal.gov.pt>)

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso 2014/2017
Data da deliberação: 2017-10-10

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

An. 1 - 20180202 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

Insc.22 AP. 67/20180628 16:50:14 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Av. Vasco da Gama, n.º 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: PAULO JORGE SINDE MONTEIRO PINTO DE ARAUJO
NIF/NIPC: 179983520
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua do Barreiro, n.º 547
4405 - 730 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: CARLOS SERGIO PINTO DE SOUSA BARROS
NIF/NIPC: 200550020
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Av. Vasco da Gama, n.º 1410 - Oliveira do Douro
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
NIF/NIPC: 186011300
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua do Monte Leite, n.º 346, B1, 4.º
2765 - 496 Estoril

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA
NIF/NIPC: 506628752
Cargo: Efetivo, SROC 183
Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1, 3.º
1050 - 217 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: HERMINIO ANTONIO PAULOS AFONSO
NIF/NIPC: 142037915
Cargo: Suplente, ROC 712
Residência/Sede: Rua António Bessa Leite, n.º 1516 B, 4.º esq.
4150 - 074 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2018/2021
Data da deliberação: 29 de março de 2018

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

An. 1 - 20180712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

Av.1 AP. 17/20181210 12:40:33 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: PAULO JORGE SINDE MONTEIRO PINTO DE ARAUJO
NIF/NIPC: 179983520
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua do Barreiro, n.º 547
4405 - 730 Vila Nova de Gaia
Causa: Renúncia
Data: 30-11-2018 - (recebida pela sociedade)

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20181210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Av.2 AP. 35/20190321 16:21:01 UTC - RECTIFICADO

Prazo de duração do(s) mandato(s): Biénio: 2018/2019

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Cristina M Seabra

An. 1 - 20190327 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Conservador(a), em substituição, Paula Cristina M Seabra

Insc.22 AP. 1/20190628 09:46:01 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE

INSCRIÇÃO Nº 1/20180813 00:40:01 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

(<https://eportugal.gov.pt>)

OBJECTO: Aluguer de automóveis, sem condutor, comércio de automóveis e gestão de frotas, assim como de equipamento, na prestação de serviços a empresas e particulares na área automóvel, designadamente gestão de sinistros e assistência em acidentes, incluindo acompanhamento integral dos respetivos processos burocráticos, gestão e controlo de orçamentos de reparação e prestação de assistência técnica ou outra e ainda, a intermediação de crédito a título acessório e prestação de serviços de consultoria conexos, incluindo relativamente a contratos de crédito.

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

An. 1 - 20180713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

Insc.24 AP. 30/20180810 17:54:27 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3.º

OBJECTO: Aluguer de automóveis, sem condutor, comércio de automóveis e gestão de frotas, assim como de equipamento, na prestação de serviços a empresas e particulares na área automóvel, designadamente gestão de sinistros e assistência em acidentes, incluindo acompanhamento integral dos respetivos processos burocráticos, gestão e controlo de orçamentos de reparação e prestação de assistência técnica ou outra e ainda, a intermediação de crédito, seja a título vinculado ou a título acessório, e prestação de serviços de consultoria conexos, incluindo relativamente a contratos de crédito.

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

An. 1 - 20180813 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Paula Gabriela Vieira Rodrigues

Insc.25 AP. 39/20200427 18:44:26 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de: a) dois membros do Conselho de Administração; b) um ou mais membros do Conselho de Administração, se para intervir no ato ou atos tiver sido designado por deliberação do Conselho de Administração expressa em ata; c) um procurador; se para intervir no ato ou atos tiver sido designado pelo Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração com poderes para o designar.

Estrutura da administração: Conselho de Administração composto por cinco membros.

Estrutura da fiscalização: Fiscal Único ou Conselho Fiscal composto por três membros efectivos e um suplente e Revisor Oficial de Contas.

Duração dos mandatos: 3 anos.

Artigo(s) alterado(s): Alteração parcial do contrato de sociedade.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: TOM FUX
NIF/NIPC: 303341734
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: JÜRGEN BRUSTBAUER
NIF/NIPC: 303206284
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: PEDRO CESAR PEREIRA ALVES SARAIVA
NIF/NIPC: 186011300
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: MIGUEL PEDRO CAETANO RAMOS
NIF/NIPC: 198125224
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, nº 780
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA
NIF/NIPC: 506628752
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1, terceiro

portugal1050 - 217 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:
(<https://eportugal.gov.pt>)

Nome/Firma: ANTONIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA
NIF/NIPC: 204766931
Cargo: Suplente do Fiscal Único
Residência/Sede: Rua Pinho Leal, nº 535
4150 - 620 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2020-2022,
Data da deliberação: 2020-02-28

Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Oficial de Registos, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

An. 1 - 20200629 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Oficial de Registos, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

Av.1 AP. 18/20210224 10:43:27 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SERGIO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
NIF/NIPC: 218609175
Cargo: Vogal
Causa: Renúncia
Data: 25 de janeiro de 2021

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Maria Luisa Abreu

An. 1 - 20210225 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Maria Luisa Abreu

Av.2 AP. 13/20210817 12:27:43 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: TOM FUX
NIF/NIPC: 303341734
Cargo: Presidente
Causa: renúncia
Data: 1 de julho de 2021

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Oficial de Registos, Fernanda Miranda de Moraes

An. 1 - 20210830 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Oficial de Registos, Fernanda Miranda de Moraes

Insc.26 AP. 19/20210224 10:43:27 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: GISELA MARIA FALCÃO SOUSA PIRES PASSOS
NIF/NIPC: 200211340
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Av. Vasco da Gama, 1410
4430 - 247 Vila Nova de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso 2020/2022
Data da deliberação: 25 de janeiro de 2021

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Maria Luisa Abreu

An. 1 - 20210225 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Maria Luisa Abreu

Insc.27 AP. 69/20210618 13:06:11 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Data de Encerramento do Exercício : 31 Março
Artigo(s) alterado(s): 29º

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20210630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.28 AP. 14/20210817 12:27:43 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MIGUEL SILVA RAMALHO DA FONSECA
NIF/NIPC: 122115988
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Vasco da Gama, 780

1430 - 247 Vila Nova de Gaia

Data da deliberação: 1 de julho de 2021
(<https://eportugal.gov.pt>)

Designação para preenchimento de vaga no âmbito do mandato em curso 2020/2022

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Oficial de Registos, *Fernanda Miranda de Moraes*

An. 1 - 20210830 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Oficial de Registos, *Fernanda Miranda de Moraes*

Insc.29 AP. 2/20210911 00:19:03 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1.º

FIRMA: KINTO PORTUGAL, S.A.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, *Fernando Teixeira Pires*

An. 1 - 20210913 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, *Fernando Teixeira Pires*

Menção de Depósito Anualizado

Menção DEP 4919/2007-09-12 16:57:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070912 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1282/2008-06-23 18:29:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080623 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 662/2009-03-06 18:10:16 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090306 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4517/2009-08-04 18:59:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6369/2009-11-05 18:10:01 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20091105 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6370/2009-11-05 18:10:16 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE

Portugal
PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

(<https://eportugal.gov.pt>)
 Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20091105 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4733/2010-07-16 19:41:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3078/2011-09-10 01:35:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110910 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3196/2011-09-10 02:09:14 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110910 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 5734/2012-07-14 02:23:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7290/2013-07-16 02:10:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7650/2014-07-15 03:09:20 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140715 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 5643/2015-07-08 00:18:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
 (https://eportugal.gov.pt)
 Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)
 Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
 Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20150708 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10049/2016-07-22 03:32:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
 Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)
 Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases
 Requerente e Responsável pelo Registo: *FINLOG ALUGUER E COMERCIO DE AUTOMOVEIS SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20160722 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1113/2017-05-08 20:05:53 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL



APP.GOV.PT (https://www.app.gov.pt/) ↗

Contactos (https://eportugal.gov.pt/contactos)

Acessibilidade (https://eportugal.gov.pt/acessibilidade)

Mapa do site (https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site)

Termos e condições (https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes)

Sobre o portal (https://eportugal.gov.pt/sobre)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.



(https://www.portugal.gov.pt)



(https://www.ama.gov.pt)

SIMPLEX (https://www.simplex.gov.pt)



(https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact)



(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)



(http://www.poci-compete2020.pt)



(https://www.portugal2020.pt)



(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



(https://europa.eu/youreurope)